



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 155/2026

Em 09 de abril de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizado o cumprimento da lei municipal 834/2014, que dispõe sobre a criação do programa "Morador de Rua", destinando à concessão de bolsas de auxílio-desemprego e qualificação profissional para pessoas em situação de rua, por meio de frentes de trabalho em zeladoria municipal na cidade, incluindo roçagem, capina, manutenção de infraestrutura urbana, e outras atividades, com o objetivo de fornecer renda profissional aos cidadãos moradores de rua e, portanto, ajudar na inclusão social dessas pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
RECEBIDO  
EM 09/04/2026

1

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a uma demanda urgente dos moradores do Residencial Ramalho e fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **1. Do Resgate da Dignidade pelo Trabalho** A situação de rua não é apenas uma condição de falta de moradia, mas um processo de ruptura de vínculos familiares e sociais, muitas vezes agravado pelo desemprego de longa duração. O "**Programa Reencontro com a Cidadania**" fundamenta-se no princípio de que o trabalho é o maior instrumento de resgate da autoestima. Ao oferecer uma ocupação remunerada em serviços de zeladoria, o Município concede ao cidadão não apenas uma renda, mas um propósito e o sentimento de pertencimento à sociedade.
- **2. Da Zeladoria Urbana e Zeladoria Humana** A proposta cria uma sinergia eficiente: enquanto o Município supre a demanda crescente por serviços de roçagem, capina, pintura de guias e manutenção de infraestrutura, ele investe



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

na "zeladoria" de seus cidadãos mais vulneráveis. A utilização dessa mão de obra em frentes de trabalho permite uma cidade mais limpa e bem cuidada, ao mesmo tempo em que oferece uma alternativa real à mendicância e à ociosidade forçada pela falta de oportunidades.

- **3. Do Tripé: Renda, Qualificação e Inclusão** O diferencial deste programa é o seu caráter emancipador. Ao atrelar a bolsa-auxílio à **qualificação profissional**, a Prefeitura prepara esses indivíduos para o mercado de trabalho formal após o período de permanência no programa. Atividades de manutenção urbana servem como escola prática de ofícios como jardinagem, pintura, alvenaria e limpeza técnica, rompendo o ciclo da invisibilidade.
- **4. Da Eficiência dos Gastos Públicos** A implementação de frentes de trabalho para pessoas em situação de rua reduz a pressão sobre os serviços de assistência social assistencialistas e de saúde emergencial. Investir na autonomia financeira do cidadão é uma estratégia de gestão inteligente: transforma-se um gasto passivo com acolhimento em um investimento ativo na infraestrutura da cidade.
- **5. Do Impacto Social e Segurança Pública** Cidades que implementaram programas similares observaram uma redução drástica na permanência de pessoas em logradouros públicos de forma precária, além da diminuição da criminalidade por necessidade. A ocupação produtiva e a garantia de renda mínima são as ferramentas mais eficazes para a reinserção social definitiva e para a pacificação do convívio urbano.

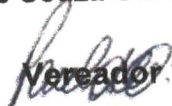
Pelo exposto, a criação do "**Programa Reencontro com a Cidadania**" apresenta-se como uma medida urgente, humana e administrativamente viável, atendendo aos anseios da população por uma cidade mais bem cuidada e mais justa para todos.

Diante do exposto, entendemos que a presente Indicação é de grande relevância e merece ser acolhida pelo Executivo Municipal, com vistas a impulsionar a promoção da cidadania da população Teixerense sem abrigo.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

  
Vereador